

**DECRETO Nº. 132, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, **ALEXANDRE RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a previsão no Art. 72, §1º. da Lei Municipal nº. 465/2014, de 14 de julho de 2014, no tocante ao reajuste da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município;

**CONSIDERANDO** a variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) durante o ano de 2016, desprezando as frações;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica reajustada em 6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento) a Unidade Padrão Fiscal do Município, a vigorar durante o exercício de 2017, para os fins tributários.

**Art. 2º.** Fica autorizada a atualização da Planta Genérica de Valores do Município de São Pedro da Cipa, para subsidiar o cálculo do ITBI e IPTU e outros Tributos correlatos no percentual no percentual acima citado, para o exercício de 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

**ALEXANDRE RUSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado em conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

**ALEXANDRE RUSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**